

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 230
DE 31/12/98



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA	
Divisão de Documentação e Arq. "	
LEI Nº	FLS.
3.518	011

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal Nº. 3.518

EMENTA: DENOMINA PRAÇA POLIESPORTIVA HENRIQUE PASSAROTO NO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO SEBASTIÃO, NO BAIRRO SÃO LUIZ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

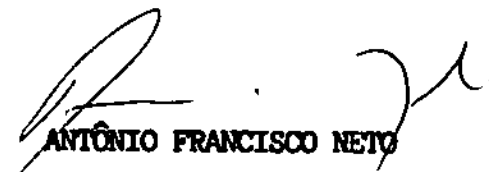
Artigo 1º - Denominar-se-á Praça Poliesportiva Henrique Passaroto, a praça ora está sendo construída entre as Vias B-9 e B-10, no Conjunto Habitacional São Sebastião, no Bairro São Luiz.

Artigo 2º - O descerramento da placa comemorativa à esta homenagem se fará na presença dos familiares do homenageado, em Ato Solene de inauguração da praça, a ser previamente agendado pela Administração Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28 de dezembro de 1.998


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 072/98

Autor: Ver. Adão Pedro Alves

/krs.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº _____
DE _____

